



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA  
**GABINETE DO PREFEITO**



Decreto nº 937/2020.  
De, 02 de junho de 2020.

Abre Crédito Adicional do tipo Especial na importância  
De **R\$ 468.274,55** destinados a ampliação e reforma do  
Hospital Municipal.

O Prefeito do Município de **Boca da Mata/AL**, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e.

**Considerando** que em, 11 de março de 2020 a Organização Mundial de Saúde – OMS, decretou a disseminação do novo coronavírus como uma pandemia mundial, oficialmente conhecida como COVID – 19.

**Considerando** a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID – 19, responsável pela atual pandemia.

**Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS de 03 de fevereiro de 2020, que, declara estado de Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID – 19.

**Considerando** a Portaria nº 356/GM/MS de 11 de março de 2020, que, regulamenta a operacionalização do disposto na Lei supracitada, será necessário a alteração do orçamento em vigor, mediante à abertura de Crédito Extraordinário específico vinculando o objeto e a fonte de recurso para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Nacional decorrente do CORONAVÍRUS;

**Considerando** o artigo 1º da Lei Municipal nº 818 de 27 de maio de 2020, que autoriza abrir crédito adicional do tipo especial, na Lei orçamentária Anual- LOA em vigor.

**Considerando** ainda, a necessidade da melhoria física que se faz necessária no Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira para atender a demanda de pessoal que a cada dia procuram a assistência à saúde naquela;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**D E C R E T A:**

Art. 1º fica aberto crédito Adicional do tipo Especial na Lei Orçamentária vigente na importância de **R\$ 468.274,55** (Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil Duzentos e Setenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), destinados aos **serviços de ampliação e reforma do Hospital Municipal Manoel Silva César Teixeira**.

Art. 2º A Dotação Orçamentária objeto deste Decreto será suprida com recursos disponível oriundos da CESSÃO ONEROSA, que foi regulamentado pela Lei Federal nº 12.276/2010, que autoriza a União ceder onerosamente à Petrobras Petróleo Brasileiro S.A, o direito de exploração as empresas devem pagar bônus que deve ser repartido entre Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme critérios estabelecidos pela Lei nº 13.885/2019.

Parágrafo Único – Cria a dotação orçamentária específica para atender o objeto deste Decreto, conforme detalhamento:

Dotação Orçamentária:

Função: <b>10</b> – Saúde	Valor R\$
Sub – função: <b>122</b> – Administração Geral	
Programa: <b>0008</b> - Fortalecimento da Saúde	
Ação: <b>10.122.0008- 5016 Serviços de Ampliação e Reforma do Hospital Municipal</b>	<b><u>468.274,55</u></b>
ELEMENTO DE DEPESA	
3.4.4.90.51.00 – Obras e instalações	468.274,55
FONTE DE RECURSO: <b>CESSÃO ONEROSA</b>	

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo 1º, deste Decreto serão, anulados em conformidade as determinações do artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

- Anulação da Dotação abaixo especificada, conforme Inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

10.122.0008-5013 – Reforma e Ampliação da Secretaria de Saúde;  
3.4.4.90.51.00.00.0000 – Obras e Instalações:.....R\$ 200.000,00  
10.122.0008-6005 – Manut. Do Fundo Municipal de Saúde;  
3.3.3.90.71.30.00.0000 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00  
10.302.0008-5012 – Construção de um centro de atenção Psicossocial;  
3.4.4.90.51.00.00.0000 – Obras e Instalações.....R\$ 168.274,55  
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ **468.274,55**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**  
**GABINETE DO PREFEITO**




Art. 4º, Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

  
Gustavo Dantas Feijó  
Prefeito

O presente Decreto foi registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Administração, aos dois (02) dia do mês de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

  
Margareth Cortez da Costa  
Assessora de Gabinete